



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação nº59/2024

Nesta.

Senhores Vereadores,

O vereador infra-assinado, na forma regimental, atendendo pedido dos moradores, requer a V. Exa. envio de ofício ao Poder Executivo para que seja regulamentado ( e ,se possível, a regulamentação seja no sentido de proibir) a queima, soltura e manuscio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos no Município de Rio Doce.

**JUSTIFICATIVA:** Os fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que são conhecidos por sua beleza e esplendor durante celebrações e festividades, também carregam consigo uma série de perigos que muitas vezes são negligenciados. Dentre os perigos mais comuns e mais evidentes são: lesões pessoais, risco a saúde auditiva, estresse em animais, risco de incêndio, poluição ambiental. Além dos perigos físicos, o uso excessivo de fogos de artifício pode ter impactos sociais negativos. Em muitas comunidades, a poluição sonora gerada pelos fogos pode perturbar a paz e o bem-estar de idosos, crianças pequenas e pessoas sensíveis a distúrbios sonoros. Essa perturbação pode prejudicar a qualidade de vida em áreas urbanas e suburbanas. Embora os fogos de artifício sejam uma tradição enraizada em muitas culturas e celebrações, é crucial reconhecer os riscos associados ao seu uso. A conscientização sobre os perigos potenciais pode levar a práticas mais seguras e à busca de alternativas que permitam celebrar de maneira festiva sem comprometer a segurança, a saúde e o ambiente.

Rio Doce, 15 de outubro de 2024.

  
Fernando César de Jesus da Silva

Vereador